



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na **Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG**, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 03/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 05 de fevereiro de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de mudas, pedra branca, e demais insumos para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada:

Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ - EPP - CNPJ N. 11.828.351/0001-01							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	1	MUDA DE FLOR CRAVINA (DIANTHUS CHINENSIS) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	2.500	14,00	35.000,00	
2	1	MUDA DE FLOR BOCA DE LEÃO (ANTIRRHINUM MAJUS) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BDJ C/ 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	1.000	14,00	14.000,00	
3	1	MUDA DE FLOR PETÚNIA (PETUNIA X HYBRIDA) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BDJ C/ 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	3.000	14,00	42.000,00	
4	1	MUDA DE FLOR SALVIA ANÃ (SALVIA SPLENDERS) NO ESTADO DE FLORAÇÃO COR VERMELHA - BDJ C/ 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	4.000	14,00	56.000,00	
5	1	MUDA DE FLOR CELÓSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BDJ C/ 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	500	14,00	7.000,00	
6	1	MUDA DE FLOR DÁLIA ANÃ (DAHLIA) NO ESTADO DE FLORAÇÃO. BANDEJA COM 15 MUDAS Marca: Própria	BDJ	2.500	14,00	35.000,00	
7	1	MUDA DE FLOR BEGONIA (BEGONIA SEMPERFLORENS) NAS CORES (VERMELHA, BRANCA, ROSA) 500 BANDEJAS DE CADA Marca: Própria	BDJ	1.500	14,00	21.000,00	
22	1	PEDRA BRANCA DE CASCALHO NÚMERO 4 - SACAS DE 40 KG Marca: Comércio de Granilhas Fiorese	SCS	2.250	23,00	51.750,00	
23	1	PEDRA BRANCA DE CASCALHO NÚMERO 4 - SACAS DE 40 KG Marca: Comércio de Granilhas Fiorese	SCS	750	23,00	17.250,00	
24	1	PEDRA BRANCA DE CASCALHO, MIÚDA - SACAS DE 40 KG Marca: Comércio de Granilhas Fiorese	SCS	1.000	23,00	23.000,00	
29	1	BUXOS BOLA COM ALTURA DE 80 CM Marca: VPA	UND	65	196,00	12.740,00	
30	1	MUDAS DE CEDRO KAIZUKA COM TAMANHO DE 3,00M Marca: VPA	UND	60	260,00	15.600,00	



31	1	LIRIÓPES CAIXA COM 15 MUDAS Marca: VPA	CX	360,	26,33	9.478,80
32	1	MUDAS DE MACIÇO DE BUXINHO, COM DIÂMETRO DE 30CM Marca: VPA	UND	500	20,00	10.000,00
33	1	CEDROS KAISUKA TAMANHO MÍNIMO 1,20M Marca: VPA	UND	50	131,00	6.550,00
Total do Fornecedor						356.368,80

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 03/2020.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após o efetivo fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 03/2020.

10. Constituem obrigações da **SURG**:

- Efetuar o pagamento ajustado no prazo;
- Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- Gerenciar o fornecimento;
- Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- Informar ao contratado possíveis inconformidades;
- Avaliar a qualidade das peças.

11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 03/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 03/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº 10.635.185-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.719.879-69, Encarregado do Departamento de Paisagismo da SURG, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. A gestora e fiscal ora designados poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 04 de março de 2020.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**
Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

GABRIELA ABT TRATZ - EPP
Contratada
Gabriela Abt Tratz
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços

EDUARDO MOREIRA DA ROSA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: